



Decisão Coren-PI n.º 94, de 23 de agosto de 2023

Dispõe sobre o arquivamento de procedimento ético sobre denúncia em desfavor de profissional Enfermeira do Hospital Regional de Campo Maior-PI.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais conferidas na Resolução n.º 706/2022 e da Portaria Coren-PI n.º 242 de 05 de abril de 2023, e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n.º 564 de 06 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o Parecer de Admissibilidade n.º 14/2023, referente ao PAD n.º 748/2023, aberto após denúncia de negligência no atendimento a uma criança no setor de acolhimento do Hospital Regional de Campo Maior;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 2ª Reunião Ordinária, de 23 de agosto de 2023;

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR O PROCEDIMENTO ÉTICO n.º 748/2023 em desfavor da Enfermeira Suyanne Karine Gomes Oliveira Coren-PI n.º 543.004 – ENF.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL FREITAS Assinado de forma
SOARES:0372778 digital por SAMUEL
FREITAS
9336 SOARES:03727789336

Doutor Samuel Freitas Soares
Coordenador da Câmara de Ética
Coren-PI n.º 328.982 -ENF

Dout



Teresina, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente

DEUSA HELENA DE ALBUQUERQUE MACHADO

Data: 23/08/2023 19:10:22-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

achado

Conselheira Relatora
Coren-PI n.º 264.042-ENF